

REGULAMENTO BENEFÍCIO DA CONECTCAR COM AS LOJAS AMPM

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de adesão ao **BENEFÍCIO DA CONECTCAR COM AS LOJAS AMPM (“Benefício”)**, destinado aos novos usuários pessoas físicas (“Novos Usuários”) que adquirirem presencialmente nas lojas AMPM dos postos Ipiranga cadastradas no presente **Benefício (“Lojas AMPM”)** um Adesivo da ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**ConectCar**”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99.

2. Este **Benefício** tem como objetivo prestigiar Novos Usuários que façam adesão ao plano de serviços Plano Básico, Plano Flex ou Plano Completo, todos da **ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados, desde que tenham realizado a compra do Adesivo da **ConectCar** fisicamente nas **Lojas AMPM** informadas no *site* <https://conectcar.com/comprealoja/>.

3. Ao aderirem ao Plano Básico da **ConectCar** através deste **Benefício**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento serão beneficiados com isenção da taxa de adesão da **ConectCar**.

3.1 O Plano Básico da **ConectCar** possui taxa de recarga (“Recarga”). Ao aderir ao Plano Básico, os Novos Usuários deverão cadastrar um meio de pagamento para realizar recargas avulsas ou automáticas de valores em sua conta **ConectCar** a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos da taxa de Recarga e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do seu *site*.

4. Ao aderirem ao Plano Completo da **ConectCar** através deste **Benefício**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento terão isenção da taxa de adesão da **ConectCar** e isenção da taxa de mensalidade (“Mensalidade”) da **ConectCar** no 1º (primeiro) mês, a contar da data da adesão. A partir do 2º (segundo) mês, a mensalidade será de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

4.1 O Plano Completo da **ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, o Novo Usuário deverá cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.

5. Caso os Novos Usuários descritos neste Regulamento optem pela adesão ao Plano Flex, seguirão as condições gerais previstas no *site* <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-flex>.

6. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem a um dos **Planos** da **ConectCar** mencionados no item 2 deste Regulamento, através deste **Benefício**, também receberão R\$ 40,00 (quarenta reais) de crédito, por Adesivo adquirido e ativado dentro do período de vigência deste Benefício, que será disponibilizado em seu extrato de uso em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de ativação do Adesivo.

7. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 1 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os Novos Usuários contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos Novos Usuários o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

8. O presente **Benefício** é de livre participação aos Novos Usuários descritos neste Regulamento que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** presencialmente nas **Lojas AMPM** cadastradas no presente **Benefício**, aderirem ao Plano Básico, Plano Flex ou ao Plano Completo da **ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 28 de outubro de 2024 e permanecerá vigente enquanto durarem os estoques dos Adesivos, mediante consulta de disponibilidade em uma das **Lojas AMPM** cadastradas no site <https://conectcar.com/comprenaloja/>.

9. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

10. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Básico, Plano Flex ou o Plano Completo. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado.

11. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os Novos Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.

12. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

13. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos Novos Usuários descritos neste Regulamento sem limitação de número de Adesivos quanto à adesão de um dos Planos da **ConectCar** mencionados no item 2 deste Regulamento, e limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais) de crédito no extrato de uso por Adesivo ativado, pelo tempo de sua vigência.

14. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.

15. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará

somente enquanto vigente o Plano Básico, o Plano Flex ou o Plano Completo da **ConectCar**.

16. Caso o meio de pagamento escolhido pelos Novos Usuários não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os Novos Usuários poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

17. Por se tratar de um **Benefício**, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar**, ser alterado e/ou o **Benefício** ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este **Benefício** e as condições aplicáveis ao Plano Básico, ao Plano Flex e ao Plano Completo poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do **Benefício** ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

19. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão ao Plano Básico, Plano Flex ou Completo da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

21. **Aplicam-se** ao presente Regulamento **todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu site.**

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2024.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**